



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

| Câmara de Vereadores |         |
|----------------------|---------|
| Fl. 18               | Rubrica |

## **PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA**

Data: 13/02/2015

### **Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 7/2015 que “**Autoriza o pagamento de despesas com estadia para participação no Circuito Verão SESC de Esportes e dá outras providências.**”

### **Relatório:**

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo a realizar despesas no valor de até R\$ 100,00 (cem reais) por participante, referente ao pagamento de hospedagem às equipes de vôlei e futebol de areia que representarão o Município nas finais do Circuito Verão SESC de Esportes, que ocorrerá nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2015, no município de Torres.

### **Fundamentação:**

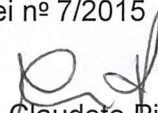
O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

Assim, o inciso XXVIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup>, confere competência ao Município a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação.

Diante disso, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

### **Opinião:**

Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 7/2015

  
Claudete Pissaia  
Assessora Jurídica

<sup>1</sup> Art. 66. *Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*

(...)

*XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;*